



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.174/2022.**

Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 45/2022, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia ao Instituto de Administração Hospitalar e Ciências da Saúde – IAHCS, Hospital Regional do Vale do Rio Pardo, de Rio Pardo, conforme o que consta no Anexo Único da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2022.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO – **PORTARIA Nº 1.174/2022.**  
Inclusões e alterações no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 45/2022

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2792974	Rio Pardo	INSTITUTO DE ADM HOSPL E CIENCIAS DA SAUDE - IAHCs	TS: Porta Aberta - RUE	100.000,00	5.502.123,60
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia	86.275,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	25.799,17	
			TS: Saúde Mental	22.500,00	
			SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	45.686,13	
			SD: SM em hospital geral	38.250,00	